



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2019

Considerando a necessidade de melhorar a transparência na execução dos objetivos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional 'Comida na Mesa';

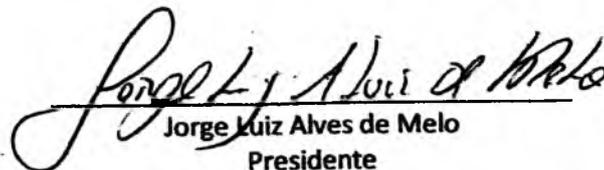
Considerando os argumentos acima enunciados, apresentamos a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

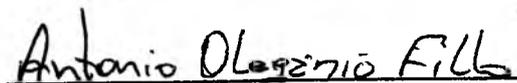
Dê-se ao § 4º do art. 5º, do Projeto de Lei nº 01/2019, a seguinte redação:

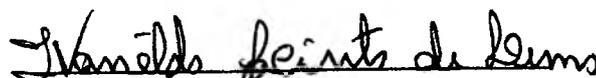
§ 4º - O Órgão responsável pela Política de Assistência Social deverá encaminhar relatórios destes serviços, bimestralmente, acompanhados da relação dos beneficiários e seus endereços, ao Ministério Público, ao Executivo Municipal, ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal.

Primavera, 20 de maio de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Jorge Luiz Alves de Melo
Presidente


Antônio Olegário Filho
Relator


Ivanildo Jacinto de Lima
Membro

“ Câmara Municipal de Primavera ”

Aprovado em 1º Discursão
Em, 20 de Maio de 2019

Philippe de Souza Ruyter

Presidente

Antônio Augusto F. L.

Sergio Ramon da Silva

George J. Alves de Melo

Cláudio B. de Noronha Junior

Stenildo Jacinto de Sousa

Cláudio

Jose Luciano A. Cabral